

CIDADANIA, DEMOCRACIA E LIBERDADE CÍVICA: A IDEIA DE FILOSOFIA PÚBLICA EM MICHAEL SANDEL

Marcio Renan Hamel*
Rossana Gemeli Roncato Carloto**

RESUMO

A presente pesquisa aborda a relação entre a teoria de Michael Sandel e o republicanismo, analisando a nova publicação da obra O descontentamento da democracia. A investigação justifica-se pela reflexão sobre a vinculação das reivindicações de Sandel ao republicanismo cívico, considerando a similitude da forma republicana existente no Brasil. A metodologia envolve a análise e o esclarecimento de conceitos; identificação de ideias-chave, teses e argumentos; além da tentativa de resumo e reconstrução pessoal do texto. Utiliza-se também o método de abordagem hermenêutico-fenomenológico, no qual a categoria epistemológica fundamental é a compreensão e a meta é a interpretação dos fatos. O texto apresenta três seções. A primeira explora a relação entre o comunitarismo e o republicanismo com a filosofia aristotélica. A segunda seção analisa a democracia a partir do ideal de filosofia pública de Sandel, com foco na nova versão de sua obra. Finalmente, a terceira seção examina a viabilidade do republicanismo cívico defendido por Sandel. A conclusão destaca que a preparação dos cidadãos para ações compartilhadas na polis, em prol do bem comum, necessita de educação moral, a fim de que seja possível uma consciência cívica, para o que é necessário o papel da educação formal e também da instrução no núcleo familiar. Conclui-se que Sandel se alinha mais ao republicanismo cívico ou ateniense. Na obra recentemente republicada, Sandel faz inúmeras referências ao republicanismo e praticamente não menciona o comunitarismo.

Palavras-chave: cidadania; comunitarismo; democracia; liberdade cívica; republicanismo.

Data de submissão: 14/04/2024

Data de aprovação: 21/08/2024

* Doutor em Ciências Jurídicas e Sociais pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito da Universidade Federal Fluminense (2013), Professor Adjunto I da Universidade de Passo Fundo.

** Mestranda em Direito pela Universidade Federal do Mato Grosso.

CITIZENSHIP, DEMOCRACY AND CIVIC FREEDOM: THE IDEA OF PUBLIC PHILOSOPHY IN MICHAEL SANDEL

Marcio Renan Hamel
Rossana Gemeli Roncato Carloto

ABSTRACT

This research addresses the relationship between Michael Sandel's theory and republicanism, analyzing the new publication of the work *The Discontent of Democracy*. The investigation is justified by the reflection on the connection of Sandel's demands to civic republicanism, considering the similarity of the republican form existing in Brazil. The methodology involves the analysis and clarification of concepts; identification of key ideas, theses and arguments; in addition to the attempt to summarize and personally reconstruct the text. The hermeneutic-phenomenological approach method is also used, in which the fundamental epistemological category is understanding and the goal is the interpretation of facts. The text presents three sections. The first explores the relationship between communitarianism and republicanism with Aristotelian philosophy. The second section analyzes democracy from the perspective of Sandel's ideal of public philosophy, focusing on the new version of his work. Finally, the third section examines the viability of the civic republicanism defended by Sandel. The conclusion highlights that preparing citizens for shared actions in the polis, in favor of the common good, requires moral education, so that civic awareness is possible, for which the role of formal education and also instruction in the family nucleus is necessary. It is concluded that Sandel aligns himself more with civic or Athenian republicanism. In the recently republished work, Sandel makes numerous references to republicanism and practically does not mention communitarianism.

Keywords: citizenship; communitarianism; democracy; civic freedom; republicanism.

Date of submission: 14/04/2024

Date of approval: 21/08/2024

INTRODUÇÃO

Desde as últimas três décadas do século XX, a Filosofia do Direito tem apresentado importantes reflexões e discussões no âmbito da Teoria da Justiça. Com a queda do comunismo soviético e o conseqüente enfraquecimento do marxismo ortodoxo, houve um aumento significativo da hegemonia liberal e do capitalismo de mercado, aliado a um consumismo inconseqüente e estéril, além da total despreocupação com o meio ambiente e a situação econômico-social de forma geral.

Nesse particular, os debates acerca das Teorias da Justiça têm se dividido entre as teses comunitaristas, republicanas, deliberativas e liberais igualitárias. O comunitarismo, ainda que não constitua um bloco homogêneo, apresenta reivindicações comuns. No caso do filósofo norte-americano Michael Sandel, suas reivindicações se encontram entre as teses de posições socialistas e republicanas, com profunda influência da filosofia de Aristóteles.

A presente pesquisa tem por objetivo apresentar uma reflexão sobre a vinculação das reivindicações de Michael Sandel ao republicanismo cívico, analisando a nova publicação da obra *O descontentamento da democracia* (2023), a qual foi publicada originariamente no ano de 1996 e que, recentemente, teve uma nova apresentação ao público. Para dar conta da referida proposta, o texto conta com uma divisão em três seções: a primeira seção se debruça na explicação da relação comum do comunitarismo e do republicanismo com a filosofia aristotélica; enquanto a segunda seção trabalha a democracia a partir do ideal de filosofia pública de Michael Sandel, com base em um olhar da nova versão de *O descontentamento da democracia*; por fim, a terceira seção busca refletir acerca da viabilidade de um republicanismo cívico, reivindicado na obra de Sandel.

O presente estudo adotou a metodologia que se caracteriza pelo procedimento de momentos de análise e esclarecimento de conceitos; identificação de ideias-chave, teses e argumentos; tentativa de resumo e reconstrução pessoal do texto. Além disso, utiliza-se o método de abordagem hermenêutico-fenomenológico, no qual a categoria epistemológica fundamental é a compreensão e a meta é a interpretação dos fatos.

1 REPUBLICANISMO E COMUNITARISMO: UM PARENTESCO COMUM À FILOSOFIA ARISTOTÉLICA

A filosofia política tem como questão maior em seu núcleo o problema da justiça. Nesse aspecto, a filosofia política antiga tem como preocupação principal encontrar a melhor forma de organização política, de modo que a vida em comum na cidade seja regida pelos princípios da justiça (Adverse, 2017). Dessa maneira, tanto o republicanismo quanto o comunitarismo apresentam um fundamento comum de fundo, que é a filosofia política de Aristóteles.

Aristóteles, em seu livro *Política* (2015), trata da questão do bom regime. “Nesse texto é central a ideia de um bom arranjo institucional de modo a permitir que a cidade alcance o fim do qual extrai sua razão de existir: o bem soberano, a melhor forma de vida para o homem” (Adverse, 2017, p. 27). Para o grego, a melhor

cidade será aquela na qual os cidadãos poderão exercer um papel político ativo, com participação nas instâncias de poder.

A principal contribuição da filosofia política aristotélica para a tradição republicana reside no fato de a relação entre os cidadãos no espaço público ser marcada pela igualdade. Reveste-se de importância, também, o fato de Aristóteles entender que não existe sociedade política que possa dispensar a partilha de valores comuns que norteiam a distribuição dos encargos políticos, constituindo para cada cidadão princípios de ação (Adverse, 2017).

Aristóteles entende que todas as coisas são definidas pelas suas funções, o que aparece no início da *Ética a Nicômaco* (2021), quando o estagirita explica que tudo tem um *telos*, uma finalidade, estando o Estado na ordem da natureza e antecedendo o indivíduo. Nesse sentido, na *Política*, Aristóteles (2015) entende que o indivíduo que não consegue viver em sociedade, ou que não necessita de nada porque se basta a si mesmo, não participa do Estado, é um bruto ou uma divindade.

Então, para Aristóteles (2021, p. 10), o bem é aquilo a que as coisas tendem:

Se há alguma finalidade nas coisas que fazemos, e se desejamos essa finalidade por aquilo que ela é, e escolhemos tudo o mais como meio para alcançar essa finalidade – mas não toda finalidade, sem exceção, como meio para alguma outra coisa, pois nesse caso o processo prosseguiria até o infinito, de modo que nosso desejo seria vazio e vão –, é muito claro que essa finalidade deve ser o belo e o bem, e em especial o sumo bem.

Logo, Aristóteles (2015, p. 11) entende que o fim da ciência política é o bem humano, ao considerar que a política utiliza as demais ciências, “e uma vez que legisla sobre o que devemos fazer e do que devemos nos abster, a finalidade dessa ciência deve incluir as finalidades das outras ciências, de modo que seu fim deva ser o bem da humanidade”. Ademais, ele é o filósofo das virtudes, sendo que, em sua ética, não basta somente conhecer o que é o bem, antes, é necessário praticá-lo. O exercício das virtudes humanas, as quais são potências que nascem com o homem e que devem ser desenvolvidas ao longo de sua vida, é um meio para o fim do bem para o homem. De acordo com a filosofia aristotélica, o que constitui o bem para o homem é uma vida humana completa, ou seja, uma vida humana bem vivida, na qual o exercício das virtudes é uma parte necessária e fundamental (Aristóteles, 2021).

A partir disso, Aristóteles (2015) estabelece uma relação entre o cidadão e a *polis* (Estado), considerando-se que a pergunta norteadora que aí reside é: pode a *polis* ser ética, se os cidadãos não o forem? Nesse aspecto, cidadão é aquele que possui participação legal na autoridade deliberativa e na autoridade judiciária. Logo, somente é cidadão aquele que participa diretamente no governo da coisa pública, fazendo leis, garantindo sua aplicação, administrando a justiça, entre outras funções cívicas.

No entendimento de Lear (1994, p. 233), a ideia do bom cidadão é relativa, pois “um bom cidadão é aquele que contribui ativamente para perseguir os fins do Estado”, ao passo que, se tais fins “não forem em si mesmos bons, um bom

cidadão desse Estado estará perseguindo fins maus”. Aristóteles destaca, então, a importância das qualidades morais dos cidadãos para a boa condução da *polis*, pois a cidade age de acordo com as qualidades morais dos cidadãos que participam do seu governo. A *polis* grega estava organizada na forma de cidade-Estado, onde cada uma tinha sua autonomia política, econômica, social, cultural e religiosa.

A *polis* era uma comunidade política e ética e não simplesmente uma cidade como a entendemos atualmente; combinava zona rural com zona urbana e significava sempre uma comunidade e não uma área territorial apenas. O urbano e o rural eram considerados como uma unidade, não como variáveis distintos em conflito, pois até os agricultores, que habitavam fora da cidade, estavam ligados à *polis*. Mesmo considerando a unidade entre zona rural e zona urbana, a *polis* era essencialmente urbana, pois o mundo grego era um mundo de cidades (Silveira, 2001, p. 96).

Em Aristóteles, há um sentido comunitário da vida política. Conforme observa Cenci (2012), a vida eudaimônica é comunitária, faz-se na comunidade política, uma vez que sua essência somente pode ser desenvolvida ali. Nesse sentido, o homem é um ser de carências, tendo a necessidade de se associar, o que o caracteriza como um animal político (*zoonpolitikon*). Logo, a vida política é um tipo de vida em comunidade, a mais essencial para o homem, a qual demanda constância.

Por essa razão, Aristóteles (2021, p. 21) entende que:

Assim como a função do homem é um certo tipo de vida – o exercício, balizado pela razão, de suas características e ações variadas –, a função do homem bom é fazer isso bem e de modo belo (ou nobre). Juntando isso tudo, veremos que o bem do homem é exercer suas capacidades de acordo com a excelência ou virtude, e, se houver mais de uma virtude, com a melhor e mais completa. Mas são necessários muitos anos para esse exercício, pois assim como um único perfume e um belo dia não fazem uma primavera, um único dia ou um breve período não fazem um homem venturoso e feliz.

À vista disso, a *polis* é algo natural para Aristóteles, não artificial, sendo colocada como a esfera da constituição da identidade humana, a qual se define comunitariamente e como condição para o bem viver. Isso, em razão de que ninguém pode ser feliz solitariamente, pois ninguém, mesmo possuindo todos os bens desse mundo, escolheria viver sozinho, uma vez que o homem é um ser vivente político, procurando naturalmente viver com os outros homens (Cenci, 2012). “Em consonância com essa concepção de comunidade, a tese geral de Aristóteles apresentada no início da Política é o bem viver. Como todo tipo de comunidade se forma em torno de uma finalidade comum, no caso da *polis* esta é o bem comum” (Cenci, 2012, p. 68).

Dessa maneira, os homens são seres incompletos, dependendo uns dos outros e precisando viver em comunidade. Por isso, a *polis* visa à vida boa, existindo por natureza, sendo algo constitutivo para o homem, viabilizando sua essência e suas potencialidades. Chega-se ao centro da ética e da política aristotélicas: “A plenitude humana só pode ser encontrada na *polis*, através da aplicação da justiça na *polis*, ficando estabelecida uma relação circular entre ética e política” (Silveira, 2001, p. 10).

O retorno ao republicanismo na atualidade se dá no contexto do debate acerca da ideia de liberdade como ausência de interferência, ponto fundamental para o modelo liberal de democracia, a qual se afirmava como única válida frente às sociedades atuais. A fim de limitar a liberdade à defesa dos direitos atrelados aos indivíduos, alguns representantes liberais condenaram como sem sentido ideias como a de participação ou de virtude cívica (Bignotto, 2004).

Deve-se destacar, também, a importância que adquire no pensamento republicano a questão sobre a participação política, da implicação efetiva de todos na expressão e realização do bem comum. A República deve proporcionar a todos, de forma constitucionalmente regulada, a possibilidade do exercício de algum encargo público, enquanto condição absoluta de que não se permita a concentração absoluta dos poderes, negando o seu traço fundamental de constituição da liberdade de homens que são inclinados naturalmente à vida política (Cardoso, 2004).

Conforme evidencia Gargarella (2008), o republicanismo apresenta certo denominador comum com a corrente de pensamento comunitarista, sendo que coincidem em sua visão da liberdade, a qual não deve ser vista como mera liberdade contra o Estado, bem como em relação à prioridade das políticas do bem comum, a partir do que defendem, ambos, uma ética das virtudes cívicas, considerada indispensável para a manutenção da boa ordem pública e o ideal de autogoverno. Tanto uma quanto outra concepção privilegiam o conceito de bem comum e aceitam que o Estado esteja comprometido com certa concepção do bem que abandone sua pretensão de neutralidade valorativa.

Em que pese a existência dessas reivindicações comuns entre o republicanismo e o comunitarismo, para os comunitaristas, é importante a noção de pertencimento, de comunidade, enquanto o republicanismo não parece comprometido com este olhar para o passado. Por isso, enquanto, para os comunitários, a identidade da pessoa é definida a partir de sua inserção em uma narrativa que transcende sua própria vida, os republicanos vinculam essa definição da identidade a partir de um diálogo, a partir do qual a comunidade vivente deve ter autonomia para decidir como viver (Gargarella, 2008).

Ainda, outra diferença entre as duas correntes diz respeito à concepção moral. O republicanismo não se compromete com respeito de uma concepção moral vigorosa, mas com determinados valores circunscritos institucionalmente, enquanto o comunitarismo não se mantém indiferente à moral, em que as escolhas intimamente vinculadas à vida privada podem ser aceitáveis ou reprováveis, conforme o mundo moral ao qual a pessoa pertence (Gargarella, 2008).

O filósofo canadense Will Kymlicka (2002) esclarece que a ênfase na comunidade também pode ser encontrada no marxismo e é, obviamente, uma

característica definidora do ideal comunista. Contudo, o tipo de comunitarismo que recentemente ganhou destaque, a partir dos escritos de Michael Sandel, Michael Walzer, Alasdair MacIntyre, Daniel A. Bell e Charles Taylor, é bastante diferente no marxismo tradicional. Enquanto os marxistas entendem a revolução como único caminho para uma sociedade igualitária, os comunitaristas acreditam que a comunidade existe de fato na forma de práticas sociais comuns, tradições culturais e partilha de entendimentos sociais.

2 A DEMOCRACIA A PARTIR DO IDEAL DE FILOSOFIA PÚBLICA DE MICHAEL SANDEL: UM OLHAR PARA A NOVA VERSÃO DE O DESCONTENTAMENTO DA DEMOCRACIA

Em 1996, o filósofo norte-americano Michael Sandel publicou *O descontentamento da democracia*, livro no qual faz uma abordagem acerca da temática no período pós-Guerra Fria, enfrentando questões como a cidadania, a comunidade, o autogoverno e o triunfo da república procedimental do liberalismo. Alguns temas aparecem de forma transversal, como a desigualdade, o ódio, a violência e a polarização política. Sandel (2023) faz uma análise da situação dos Estados Unidos, a partir do que discute o excesso de individualismo, a capacidade de auto-organização dos mercados e sua contribuição para o aumento da desigualdade social.

Recentemente, em 2022, Sandel republicou a referida obra com uma análise da política do início deste século XXI, voltando como questão norteadora o maior desafio das sociedades democráticas e liberais: por que estamos tão frustrados e infelizes com as respostas oferecidas pela democracia? Nessa nova edição, a qual foi publicada no Brasil no ano de 2023, Sandel continua a explorar uma percepção norte-americana, mas que pode servir também de reflexão para a realidade brasileira, considerando as similitudes sociais e a forma republicana de governo presentes no Brasil. A nova obra traz um subtítulo: “uma nova abordagem para tempos perigosos”.

Sandel (2023) entende que a vida pública está cheia de descontentamento e que, enquanto isso, os partidos políticos são incapazes de interpretar nossa condição. O filósofo norte-americano embasa sua reflexão sempre em torno da busca do que denomina de “filosofia pública”, a qual conceitua como sendo a “teoria política implícita em nossa prática, os pressupostos sobre cidadania e liberdade que fundamentam nossa vida pública” (Sandel, 2023, p. 30).

Conforme apontou Dominique Leydet (2004), vários sintomas testemunham o grave mal-estar de que padece o sistema representativo formal na maior parte das democracias liberais há muitos anos. Nesse sentido, ele apresentou ao menos três sintomas, quais sejam: a) a reivindicação de direitos específicos de representação em favor dos grupos historicamente marginalizados, tais como mulheres, autóctones, minorias étnicas ou raciais, etc.; b) a pretensão de grupos oriundos da sociedade civil de representar, mais autenticamente que os Parlamentos, a vontade popular; e c) a popularidade de medidas que permitam que a voz do cidadão seja ouvida diretamente.

Atualmente, a filosofia política pela qual se vive é uma determinada versão da teoria política liberal, sendo sua ideia central o fato de que o governo deve ser neutro em relação à moral e às visões religiosas adotadas pelos cidadãos. Essa forma de liberalismo afirma a prioridade de procedimentos justos sobre fins particulares, sendo que a vida pública que fundamenta é denominada de república procedimental. Nesse aspecto, estão posicionados como liberais aqueles que defendem um Estado de bem-estar mais generoso e também uma maior igualdade social e econômica. Historicamente, essa é a tradição do pensamento que enfatiza a tolerância e a defesa dos direitos fundamentais, que está presente desde de John Locke, Immanuel Kant e John Stuart Mill, até John Rawls (Sandel, 2023).

No contexto dos Estados Unidos, Sandel vê essa tradição liberal como filosofia pública reinante, uma consequência da última metade do século XX. Na outra ponta, há uma filosofia pública rival, que é uma versão da teoria política republicana.

Fundamental para a teoria republicana é a ideia de que a liberdade depende do compartilhamento do autogoverno. [...]. De acordo com a teoria política republicana, no entanto, o compartilhamento da administração implica algo mais. Significa deliberar sobre o bem comum com os concidadãos e ajudar a dar forma ao destino da comunidade política. Mas para deliberar sobre o bem comum, é preciso mais do que a capacidade de escolher os próprios objetivos e de respeitar os direitos dos outros de fazer o mesmo. É preciso um conhecimento dos assuntos públicos, além de uma sensação de pertencimento, uma preocupação com o todo, um vínculo moral com a comunidade cujo destino está em jogo. [...]. A concepção republicana de liberdade, ao contrário da concepção liberal, requer uma política formativa, uma política que cultive nos cidadãos as qualidades de caráter exigidas pelo autogoverno (Sandel, 2023, p. 32).

Sandel (2000) defende que a constituição de um “eu” deontológico deve se dar num sujeito cuja identidade está dada independentemente das coisas que ele tem, bem como de seus interesses e fins. A noção de um “eu” independente, como quer e defende o liberalismo contemporâneo, inclusive o liberalismo igualitário de Dworkin e Rawls, elimina a possibilidade de qualquer traço capaz de chegar além dos valores e sentimentos, elimina a possibilidade de uma vida pública na qual estão em jogo a identidade do sujeito e os interesses dos participantes.

Na sua proposta de filosofia pública, Sandel (2000) entende que os valores comunais, além de serem afirmados pelos membros da comunidade, acabam, também, por definir sua identidade. Em vista disso, a busca compartilhada de valores é constituinte de sua identidade. A proposta de Sandel (2000, p. 216) é a de uma comunidade constitutiva, na qual existem vários laços de solidariedade entre seus membros, de maneira que “a autocompreensão compartilhada entre os participantes deve estar incorporada em seus acordos institucionais, e não ser simplesmente um atributo dos planos de vida de certos participantes”.

Para o republicanismo clássico, é fundamental a ideia de que a liberdade exige autogoverno, o qual, por sua vez, depende de virtude cívica. Logo, a liberdade

não pode sobreviver sem a virtude, ao passo que o desafio aos políticos republicanos é a formação ou até mesmo a reforma do caráter moral dos cidadãos, com o objetivo de fortalecer seu vínculo com o bem comum (Sandel, 2023). Dessa forma, o autogoverno requer comunidades políticas que controlem o destino e cidadãos que se identifiquem com essas comunidades, para pensar e agir tendo como finalidade o bem comum. Por isso, cultivar nos cidadãos a virtude, a independência e os entendimentos compartilhados é objetivo central da política republicana (Sandel, 2023).

Na pólis de Aristóteles, a tarefa formativa era cultivar a virtude num pequeno grupo de pessoas que compartilhavam de uma vida em comum e de uma tendência natural para a cidadania. Quando o pensamento republicano se torna democrático, porém, e quando a tendência natural das pessoas à cidadania não pode mais ser presumida, o projeto formativo torna-se mais desafiador. A tarefa de forjar uma cidadania comum entre um povo vasto e díspar convida a formas mais extenuantes de desenvolvimento do espírito (Sandel, 2023, p. 313).

De fato, para Aristóteles (2015), a política e a ética se vinculam de forma íntima, em razão de que a organização da vida em comum tem de ser racional, isso significa estar de acordo com medidas ou parâmetros. A *polis* não se limita à garantia da subsistência enquanto finalidade, mas, acima de tudo, deve ter por objetivo central a garantia da vida boa e do bem viver. Resta incontroverso que a realização do indivíduo enquanto cidadão e a finalidade da *polis* se distinguem profundamente de uma concepção atomizada de indivíduo e da função de autoconservação do Estado presente no liberalismo moderno e contemporâneo.

O argumento do modelo liberal contra as grandes disparidades de renda e riqueza se baseia na equidade distributiva. A filosofia pública do liberalismo contemporâneo reflete uma concepção voluntarista de liberdade, na qual os indivíduos são livres para escolher e buscar suas próprias concepções de uma vida boa. Segundo essa visão, a noção de justiça exige que o governo faça mais do que simplesmente maximizar o bem-estar geral, promovendo o crescimento econômico. O republicanismo, por sua vez, considera a esfera pública não somente como um lugar de provisão comum, mas também como cenário para a educação cívica. Nisso reside o caráter público da escola da comunidade, pois seria um lugar onde crianças de todas as classes sociais se encontrariam e aprenderiam hábitos de cidadania democrática. No mesmo sentido, praças e parques municipais também seriam locais para a promoção da identidade cívica, a vizinhança e a comunidade, em conformidade com Sandel (2023). No entanto, tem-se a deterioração das escolas públicas urbanas e a crescente dependência da segurança privada a partir da década de 1980 nos EUA.

3 A VIABILIDADE DO REPUBLICANISMO CÍVICO REIVINDICADO POR SANDEL

Na primeira versão de O descontentamento da democracia, publicada no ano de 1996, Sandel (1996) argumentou que desistir tanto da concepção

cívica de liberdade quanto da economia política da cidadania representava uma perda. Naquele momento, a concepção consumista de cidadania significava uma compreensão empobrecida do seu significado. Ao final do século XX, a nova economia financeirizada não se limitou a desviar recursos da atividade produtiva e expor a economia a riscos devastadores, aumentando a tensão entre capitalismo e democracia (Sandel, 2023).

Para o filósofo norte-americano, a política estadunidense (e a brasileira também) é rancorosa e polarizada, sendo que as pessoas não estão acostumadas a deliberarem sobre questões com consequências sérias à sociedade e à natureza. Nesse sentido:

Na era do Antropoceno, o desafio para o autogoverno não é apenas fiscal, mas também filosófico. Governar a economia requer mais do que descobrir como maximizar o PIB e como distribuir os frutos do crescimento econômico. Requer que reconsideremos a maneira como vivemos uns com os outros e com o mundo natural em que habitamos. Aristóteles ensinou que a política não serve apenas para facilitar o comércio e a troca, mas também para que se tenha uma boa vida. Ser cidadão é deliberar sobre a melhor forma de viver, sobre as virtudes que nos tornam plenamente humanos (Sandel, 2023, p. 403).

Sandel entende que o liberalismo contemporâneo considera ambiciosa demais essa maneira de pensar a política. Logicamente, em sociedades plurais, as pessoas discordam sobre a boa vida, fato que não justifica deixar de lado as convicções morais e espirituais individuais ao entrar na praça pública, não sendo possível ser neutro em relação às concepções concorrentes do bem. Referida inclinação à neutralidade direciona o liberalismo no rumo da fé do mercado.

Conforme esclarece Falcão (2021), existem muitas diferenças dentro do que se denomina de republicanismo ateniense, estando nesse grupo as figuras de Hannah Arendt, Alasdair MacIntyre, Michael Sandel e Charles Taylor, ainda que todas as teses se façam pelo conceito da liberdade. O ponto levantado por Falcão é importante em relação ao comunitarismo de Sandel, uma vez que cabe refletir até que ponto esse comunitarismo pode ser visto como um republicanismo cívico, considerando que as reivindicações são praticamente as mesmas.

A reivindicação de Sandel (2023) de uma cidadania democrática em prol do bem comum retrata a necessidade de revitalização da tradição aristotélica das virtudes, fato que, no entendimento de Valverde e Vidiella (2023), é precedido da descrição de um estado teórico social sombrio.

É importante reconhecer que a discussão atual em torno da necessidade de fomentar certas virtudes cívicas que contribuam para melhorar a qualidade das democracias aponta para a necessidade de um compromisso cidadão, tanto dos representantes quanto dos representados, com o bem comum (Valverde; Vidiella, 2023). A reivindicação de uma ética das virtudes esclarece que:

Ao contrário da tendência das teorias contemporâneas da justiça de colocar as virtudes num plano marginal, uma abordagem neoaristotélica insistiria em mostrar como o referido modo de

vida produz condições estruturais para a manutenção de uma sociedade desigual e hierárquica que não pode ser resolvida de uma forma meramente distributiva; esta abordagem mostra, então, como a deficiência avaliativa dos privilegiados causa consequências estáveis e negativas para o desenvolvimento de planos de vida desejáveis naqueles que não são privilegiados (Valverde; Vidiella, 2023, p. 15, tradução nossa).

Para Valverde e Vidiella (2023), a primeira virtude necessária é relativa às honras e ao autoconhecimento quanto ao seu mérito, magnanimidade. De acordo com Aristóteles, o magnânimo deve ter em conta a posição social dos outros para saber como se comportar. A segunda virtude requerida por um *ethos* igualitário é a solidariedade, qualidade eminentemente empática pela qual se reconhece o outro como um semelhante concreto e vulnerável, reconhecendo suas necessidades insatisfeitas.

Ao voltar sua atenção à filosofia prática, no que diz respeito à educação moral, Aristóteles fortalece a ideia de que educar o cidadão é cultivar virtudes. Ele argumenta que as virtudes morais, enquanto aspectos do caráter, não podem ser simplesmente ensinadas. Para o estagirita, o saber relativo à ação humana não é passível de ser transmitido. Nesse aspecto, no caso da práxis, o que se visa é o aprimoramento do próprio sujeito da ação. Dessa forma, enquanto a *poiésis* se volta para o aprimoramento do objeto produzido externamente ao agente,

[...] a práxis visa ao aprimoramento do sujeito que age e a mudança por ela gerada é interna ao sujeito. A natureza da educação mediante as virtudes a ser realizada na *polis* tem de ser buscada no âmbito da práxis, uma vez que esta se refere à ação e visa a uma transformação interna ao agente. [...]. A ética vincula, pois, um tipo de racionalidade específico, a racionalidade da práxis, e tem como centro as virtudes (Cenci, 2007, p. 24-25).

Segundo Aristóteles (I, 11, 2021, p. 14), “o que, especificamente, diferencia o homem é que ele sabe distinguir o bem do mal, o justo do que não o é [...]”. À vista disso, o homem é o único ser dotado de razão, motivo pelo qual deve usá-la para orientar sua vida, ao passo que a educação deve ocupar a formação dos hábitos e o desenvolvimento da razão.

A educação moral, conforme pensada e proposta por Aristóteles em sua obra *Ética a Nicômaco* (2021), segue a tradição de pensamento clássica da *paideia* grega, onde educar e educar moralmente eram dimensões inseparáveis. Entretanto, como evidencia Cenci (2007), contemporaneamente, essa vinculação não mais se apresenta como óbvia, considerando-se que há uma desresponsabilização de famílias, pais e sociedade em relação à educação moral, que se tornou uma tarefa planejada e, portanto, distante de muitos educadores. Além disso, os currículos escolares tendem hoje a estar superlotados de matérias e pressionados por outras que reclamam espaço.

Com isso, a educação formal atual abre mão da ideia de uma formação integral e processual do ser humano, como na perspectiva grega, a qual incorporava a educação moral como uma de suas dimensões constitutivas. Para Cenci (2007,

p. 64), há dois fatores que contribuem para o enfraquecimento do tratamento sistemático do fenômeno da moralidade no âmbito da educação formal, quais sejam: “a primeira é que nosso tempo é marcadamente relativista; a segunda, associada a esta, é que vivenciamos um encolhimento da moral à esfera privada”.

A retomada da educação moral, no sentido aristotélico, que visa preparar a pessoa para uma vida bem vivida na *polis*, com grande senso de coletividade e bem comum, exige o cultivo das virtudes e passa pela tarefa de educar moralmente a partir da escola, mas devendo ser considerado, também, o ambiente familiar para tal.

CONCLUSÃO

A partir da presente pesquisa, é possível apontar para algumas notas conclusivas. O núcleo da reflexão filosófica de Michael Sandel reside no conceito aristotélico de bem comum. A partir disso, o filósofo norte-americano passa a trabalhar também com os conceitos de vida boa e educação cívica. Na primeira seção desta pesquisa, fez-se a opção de apresentar uma revisão da filosofia moral e política de Aristóteles, baseada em sua Ética e em sua Política. Desse núcleo, apontou-se para o fato de que o homem é um ser incompleto e depende da relação com os demais para viver em comunidade. A *polis*, nesse aspecto, visa à vida boa, sendo algo constitutivo para o homem, viabilizando sua essência e suas potencialidades. Demonstrou-se que tanto a concepção contemporânea do republicanismo como a do comunitarismo tomam por base a filosofia de Aristóteles para amparar suas teses e reivindicações.

Ao longo da segunda seção, a pesquisa se debruçou sobre a filosofia social e política de Michael Sandel, atualmente inserido no rol dos pensadores comunitaristas. Embora os comunitaristas não constituam um bloco homogêneo, de forma conjunta, eles criticam os pressupostos epistemológicos do liberalismo e têm em comum a defesa dos valores da comunidade e a crítica às teorias universalistas. O republicanismo, por seu lado, enfatiza a possibilidade de uma intervenção ativa, compartilhada e deliberada na *polis*, reivindicando uma ideia forte de liberdade que depende, para sua preservação, da virtude dos cidadãos, cujo exercício requer determinadas condições políticas.

A terceira seção abordou a tese de Sandel em sua obra O descontentamento da democracia, republicada recentemente. Sandel entende que a vida pública está permeada de descontentamentos, ao passo que os partidos políticos são incapazes de interpretar a condição dos cidadãos. Nesse particular, Sandel parte sempre da busca do ideal que ele denomina de filosofia pública, que conceitua como a teoria política implícita em nossa prática cotidiana e os pressupostos sobre cidadania e liberdade que fundamentam nossa vida pública.

Contrariamente à concepção de filosofia pública do liberalismo contemporâneo, que adota uma concepção voluntarista da liberdade, em que os indivíduos são livres para escolher e buscar suas próprias concepções de uma vida boa, a noção de justiça proposta por Sandel exige que o governo faça mais do que maximizar o bem-estar geral, promovendo o crescimento econômico. Sandel defende a ideia do bem comum, um critério presente na filosofia aristotélica. Por meio da educação moral, deve-se aprofundar a educação cívica no sentido pleno

da comunidade, a fim de que o autogoverno seja capaz de sustentar comunidades políticas que controlem o seu destino e cidadãos que se identifiquem com essas comunidades, para pensar e agir com a finalidade do bem comum. Assim, para Sandel, cultivar virtudes, independência e entendimentos compartilhados é central para a política republicana.

Entretanto, resta saber acerca da viabilidade da educação moral e apontar se Sandel, a partir de sua defesa, está melhor alocado na corrente comunitária ou na corrente republicana. Quanto à primeira objeção, a perspectiva de uma educação moral, com aprofundamento em uma educação cívica voltada às questões da *polis*, deve ser pensada tanto a partir da escola quanto do próprio ambiente familiar. Formar cidadãos virtuosos pressupõe um conjunto de ações entre a família e o Estado, pois somente assim será possível promover a conscientização sobre a coisa pública e o sentido de compartilhamento comunitário, como Sandel propõe. Em sociedades cada vez mais marcadas por um individualismo hostil e um consumismo estéril, trata-se de uma tarefa bastante difícil. Em relação à segunda objeção, embora Sandel esteja arrolado entre os pensadores do comunitarismo, suas reivindicações apresentam muitas semelhanças com o republicanismo cívico ou ateniense, conforme refere Falcão (2021). Cabe frisar que, na sua obra recentemente republicada, Sandel faz inúmeras referências ao republicanismo, alinhando-se, muitas vezes, às reivindicações e às teses republicanas.

REFERÊNCIAS

ADVERSE, H. Republicanismo. In: AVRITZER, L. et al. (org.). *Dimensões políticas da justiça*. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017. p. 27-35.

ARISTÓTELES. *Ética a Nicômaco*. Tradução de Maria Stephania da Costa Flores. Jandira, SP: Principis, 2021.

ARISTÓTELES. *Política*. USA: Createspace Independent Publishing Platform, 2015.

BIGNOTTO, N. Problemas atuais da teoria republicana. In: CARDOSO, S. (org.). *Retorno ao republicanismo*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2004. p. 17-43.

CARDOSO, S. Por que República? Notas sobre o ideário democrático e republicano. In: CARDOSO, S. (org.). *Retorno ao republicanismo*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2004. p. 45-66.

CENCI, A. V. *A educação moral em perspectiva: concepções clássicas e desafios atuais*. Passo Fundo: EdiUPF, 2007.

CENCI, A. V. *Aristóteles e a educação*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2012.

FALCÃO, L. Definindo o republicanismo: abordagens, dificuldades e síntese. *Política & Sociedade*, Florianópolis, v. 20, n. 47, p. 32-68, jan./abr. 2021.

GARGARELLA, R. *As teorias da justiça depois de Rawls: um breve manual de filosofia política*. Tradução de Alonso Reis Freire. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

KYMLICKA, W. *Contemporary political philosophy: an introduction*. Oxford: Oxford University Press, 2002.

LEAR, J. *Aristóteles*. Madrid: Alianza Editorial, 1994.

LEYDET, D. Crise da representação. O modelo republicano em questão. In: CARDOSO, S. (org.). *Retorno ao republicanismo*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2004. p. 67-92.

SANDEL, M. J. *Democracy's discontent: America in search of a public philosophy*. Cambridge: Harvard University Press, 1996.

SANDEL, M. J. *El liberalismo y los límites de la justicia*. Traducción María Luz Melon. Barcelona: Gedisa Editorial, 2000.

SANDEL, M. J. *O descontentamento da democracia: uma nova abordagem para tempos perigosos*. Tradução de Livia Almeida. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2023.

SILVEIRA, D. C. *Os sentidos da justiça em Aristóteles*. Porto Alegre: Edipucrs, 2001.

VALVERDE, G. F.; VIDIELLA, G. Un enfoque nearistotélico de las virtudes democráticas. *Cuadernos Filosóficos*, Rosário, n. 20, p. 1-22, 2023.